



## EDITAL

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 27/05/2022

EDITAL N.º 47/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Plantio de hortas e árvores frutíferas**, a ser ministrado pelo Formador **Luis Felipe Almeida**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade presencial, no Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, localizado dentro da Universidade Federal de Roraima - UFRR, situada na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, bairro Aeroporto, Boa Vista - RR.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas no desenvolvimento dos princípios básicos das técnicas de arborização que envolvam o plantio de hortas e árvores.

1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 25/07 às 14h do dia 01/08/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/hora</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga horária</b>
03/08/2022 <b>sexta-feira</b>  14h às 18h  UFRR	1. Escolha do local, 2. preparação de canteiros e vasos para plantio de hortaliças; 3. Seleção de espécies para hortas; 4. Semeadura, transplante e repicagem; 5. Manejo ecológico da horta; 6. Armazenamento de sementes; 7. Preparação de mudas de árvores fruteiras; 8. Plantio de árvores fruteiras; 9. Manejo das fruteiras (poda e adubação).	4h/a

#### **CURRÍCULO DO FORMADOR**

**Luis Felipe Almeida:** Graduado em 2007 no Curso de Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (USP). Mestre em Ciências Agrárias pela Universidade de Brasília (UnB) com área de atuação em produção vegetal e propagação de fruteiras (2009) e Doutor em Botânica pelo INPA em 2015. Em 2012, inicia atuação como professor do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutor em Botânica pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) em 2014 com área de atuação em botânica econômica, crescimento vegetal e ecofisiologia vegetal. Atualmente, dedica-se ao estudo de temas relacionados à Agroecologia, Etnobotânica e Segurança Alimentar.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 09/06/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1321648** e o código CRC **0EF33B99**.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO.** Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 -  
Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.